PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI COMPLEMENTAR N.: 00038/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/01/2001
Classif.: REFORMA ADMINISTRATIVA
Ementa:

Modifica a letra "i", do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 40% as gratificações de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais, passando a letra "i" do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999, a ter a seguinte redação:

"i" - Gratificações de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais, as vantagens especiais com base nos seguintes valores: Escola de Maior Gestão - Diretor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e Vice-Diretor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); Escola de Menor Gestão - Diretor: R$ 700,00 (setecentos reais) e Vice-Diretor: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de agosto de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 23/08/2001.